

	POLÍTICA DE SELEÇÃO PARA TITULARES DAS UNIDADES INTERNAS DE GOVERNANÇA	Página	1/2
			
		Revisão	00

1. INTRODUÇÃO

A Fenac é uma sociedade de economia mista e tem como atividade principal sediar eventos de diferentes portes e públicos. Acompanhou a evolução do mercado calçadista do Vale dos Sinos, mas com o passar dos anos, a empresa passou a investir em outros setores como o de beleza, moda, gastronomia, cerveja artesanal e na cadeia Automotiva. Atualmente promove diferentes feiras e eventos que constam em seu calendário oficial. Com uma equipe qualificada, a Fenac conta com experiência tanto para fazer as locações de seus espaços, quanto para promover eventos de relevância internacional.

Um Centro de Exposições e Eventos que soma qualidade na infraestrutura e localização estratégica, a Fenac tem reconhecimento por conta dos eventos que sedia e promove anualmente. Responsável por grandes feiras que reúnem visitantes do mundo todo, é palco de atrações de diferentes segmentos. A Fenac se destaca por proporcionar ambientes ideais para feiras e eventos de todos os portes. Com isso, contribui para o desenvolvimento da região, já que gera diferentes oportunidades de negócios durante todo o ano.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente Política está fundamentada nos seguintes instrumentos legais e normativos:

- a) Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;
- b) Estatuto Social da Fenac vigente nesta data;
- c) Decreto Municipal nº 8.648 de 09 de janeiro de 2019 do Município de Novo Hamburgo;
- d) Deliberações do Conselho Administrativos e/ou assembleia Geral de acionistas da Fenac.

3. OBJETIVOS

Constitui objetivo da presente Política o estabelecimento de regras objetivas para a indicação dos responsáveis pela área de Conformidade e Gestão de Riscos, Auditoria Interna e Ouvidoria.

	POLÍTICA DE SELEÇÃO PARA TITULARES DAS UNIDADES INTERNAS DE GOVERNANÇA	Página	2/2
			00
		Revisão	

4. TITULARES DAS UNIDADES INTERNAS DE GOVERNANÇA

4.1 – ÁREA DE CONFORMIDADE E GERENCIAMENTO DE RISCOS

4.1.1 - A responsabilidade pela área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos será atribuída ao Diretor Executivo, em observância ao que já se encontra disposto no Estatuto Social, bem como no art. 9, §2 da Lei nº 13.303/2016.

4.2 – AUDITORIA INTERNA

4.2.1 - Considerando o teor do Decreto Municipal nº 8.648/2019, a Auditoria Interna será atribuição da Unidade de Controle Interno do Município de Novo Hamburgo, com auxílio de pessoa indicada pelo Conselho de Administração que prestará serviço auxiliar de Auditoria Interna. Ainda, a Auditoria Interna deverá ser vinculada ao Conselho de Administração por meio de Auxiliar de Auditoria Interna.

4.2.2 – O Auxiliar de Auditoria Interna deverá ter formação acadêmica em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou experiência comprovada de no mínimo 04 (quatro) anos na área de contabilidade.

4.3 – OUVIDORIA

4.3.1 – O Responsável pela Ouvidoria da Fenac será o Gerente Administrativo, o qual dará encaminhamento de eventuais solicitações, questionamentos, declarações ou denúncias ao setor competente.

5. APROVAÇÃO

A versão atual da presente Política de Seleção para Titulares das Unidades Internas de Governança, foi aprovada pelo Conselho de Administração da Fenac, em reunião realizada em 21.02.2019 e qualquer alteração ou revisão posterior deverá a ele ser submetido.

6. IMPLEMENTAÇÃO

Elaboração	Verificação	Aprovação
Mauro de Paula Diretor Executivo Data: 31/01/2019	Carina Floriani Diretora Jurídica Data: 07/02/2019	Conselho de Administração Data: 21/02/2019